



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 19/04/2001
Silvânia Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

DECRETO Nº 520/2001.

De 19 de Abril de 2001.

"Aprova desmembramento do lote 20, da quadra ARSE 14, conjunto "Lotes L", situado à Alameda 01, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa da Fase I, nesta Capital, nos termos que especifica."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da *Lei Orgânica do Município*, e o art. 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote 20, da quadra ARSE 14, conjunto "Lotes L", situado à Alameda 01, do Loteamento Palmas, 1ª etapa da Fase I, nesta Capital, proprietário TECPAR - Tecnologia Especializada em Participações Administrativas e Representações Ltda., com área total de 24.196,50m², cuja situação pretendida passará a ter a seguinte denominação: **Lote 20 A**, com área total de 3.608,80m²; **Lote 20 B**, com área total de 3.608,28m² e **Lote 20 C**, com total de 16.979,42m², conforme mapas e memoriais constantes no Processo 13.193/2001, uma vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, em 19 de abril de 2001.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Beniman Barbosa Silva
Paulo Beniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Ênio Ribeiro Osório
Ênio Ribeiro Osório

Presidente da Agência de Ação Urbana e Trânsito - AAUT